

ANO II - EDIÇÃO Nº 252 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 28 de março de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 096/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando a requisição formalizada pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, nos termos do Ofício nº 9422/2016 – PRES/DG/SGP, datado de 10 de novembro de 2016, protocolizado sob o nº 07010145369201646;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de um ano, a cessão do servidor MARCO TULLIO TAVARES, Técnico Ministerial Especializado: Informática, matrícula nº 20779, ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, a partir de 28/01/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de novembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 203/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número da Ata SRP	Objeto
Jadson Martins Bispo Mat. 102710	Danilo Carvalho da Silva Matrícula nº 129415	004/2017 005/2017 006/2017 007/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017. Processo Licitatório nº 2016/0701/00485

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016,

de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00105

ASSUNTO: Baixa Patrimonial de Bens Móveis.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 147/2017 – Na forma do artigo 17, incisos IX e XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c art. 32, §1º, §5º e § 6º, e art. 41, do Ato PGJ nº 02/2014, observadas a Portaria nº 016/2017 e a Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 006/2017 (fls. 35/37), Justificativa de Baixa Nº 6/2017, às fls. 41/42, considerando a manifestação nos termos do Parecer Administrativo nº 050/2017 (fls. 43/48), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos 25 (vinte e cinco) itens relacionados na Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 006/2017, bens móveis inservíveis considerados obsoletos pela Comissão de Baixa e o encaminhamento dos referidos itens para fins de doação à instituição/organização/entidade interessada.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para as providências, nos termos do Ato PGJ n.º 002/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00105

ASSUNTO: Doação de bens móveis à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porto Nacional.

INTERESSADAS: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Apae Porto Nacional - TO.

DESPACHO Nº 148/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “b”, item 1, e alínea “c”, item 1; e inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c Ato PGJ nº 02/2014, art. 2º, inciso XI, alíneas “b” e “c”, art. 29, § 6º, alínea “b”, art. 30, art. 31, § 2º; e art. 41, inciso III; nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93, observadas a Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 006/2017 (fls. 35/37) e a Justificativa de Baixa Nº 6/2017, às fls. 41/42, considerando a manifestação nos termos do Parecer Administrativo nº 050/2017 (fls. 43/48), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, DECLARO a dispensa de licitação para doação definitiva dos 25 (vinte e cinco) itens descritos na Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial n.º 006/2017, bens móveis inservíveis, considerados obsoletos e antieconômicos, por conseguinte,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

AUTORIZO a doação dos bens supracitados à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porto Nacional - TO, para aproveitamento dos mesmos.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO Nº 149/2017 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, de acordo com os dispositivos do Ato nº 068/2014 e considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO, para conceder-lhe 1 (um) dia de folga no dia 27 de março de 2017, em compensação aos dias 07 a 11/11/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 6 de fevereiro de 2017.

Horário de início: 14h20min.

Deliberações:

1 – Apreciação das Atas da 107ª Sessão Ordinária, da 106ª Sessão Extraordinária e das Sessões Solenes de Posse de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, de Corregedor-Geral do Ministério Público e de Procurador-Geral de Justiça. Deliberação: aprovadas à unanimidade;

2 – Ofício nº 001/2017 GAB/FORÇA-TAREFA. Interessada: Força-Tarefa do Ministério Público. Assunto: Exposição da atuação do grupo da Força-Tarefa em 2016 e apresentação da atual situação dos trabalhos investigatórios e processuais. Requerimentos apresentados oralmente pelos Membros da Força-Tarefa: 1) que se busque novamente a cessão, junto aos órgãos competentes, do engenheiro Antônio Belo da Silva ao Parquet, na condição de perito da Força-Tarefa; 2) que seja firmado um convênio entre o MPE e o Governo Estadual ou o Tribunal de Contas Estadual visando à disponibilização de mais peritos; e 3) a lotação de 1 (um) Analista Ministerial na Força-Tarefa. Deliberação: pleitos acolhidos na íntegra, à unanimidade;

3 – Proposta de criação de 30 (trinta) cargos de Auxiliar Técnico destinados às Promotorias de Justiça. Proponente: Procurador-Geral de Justiça. Deliberação: à unanimidade, pelo encaminhamento à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissão de Assuntos Administrativos;

4 – Proposta de criação de 12 (doze) cargos de Assessor Jurídico para atender às Procuradorias de Justiça, em face do elevado volume de serviços. Proponente: Dr. José Omar de Almeida Júnior. Deliberação: à unanimidade, pelo encaminhamento à Comissão de Assuntos Administrativos; e

5 – Processo PGJ nº 2016/19042. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Minuta de Ato para a regulamentação do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIACMP. Deliberação: minuta aprovada à unanimidade.

Julgamentos de feitos:

1 – Autos CPJ nº 032/2016. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais, com vista ao Dr. João Rodrigues Filho. Interessada: Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Assunto: Requerimento de revogação do inciso I, do artigo 4º, da Resolução nº 008/2014/CPJ, que “Dispõe sobre o pagamento do auxílio-moradia para os Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins”;

1.1 – Parecer unânime da CAI: “(...) Neste sentido, embora a revogação solicitada pelo requerente não fira a regulamentação padronizadora do Conselho Nacional do Ministério Público, o entendimento da CAI é que a melhor solução é a permanência da exceção já existente, mas com a alteração do texto, no sentido de garantir a ajuda de custo no caso de expressa autorização para residência fora da comarca ou localidade de lotação, nos termos da regulamentação do CSMP, propondo a seguinte redação para o inciso I do artigo 4º da Resolução nº 08/2014/CPJ: “Art. 4º. Não será devido o auxílio-moradia ao membro do Ministério Público quando: I - residir fora da comarca da respectiva lotação, na forma do art. 129, § 2º, da Constituição Federal, salvo se houver autorização para a fixação de residência em local diverso da comarca ou da localidade onde o membro do Ministério Público exerce a titularidade de seu cargo, na forma da Resolução CSMP nº 004/2016. (...)”;

1.2 – Voto-vista divergente do Dr. João Rodrigues: “(...) Com essas considerações, entendo ser perfeitamente legítima a restrição hoje existente na Resolução nº 008/2014 do CPJ, inclusive porque lotação não é sinônimo de titularidade, tanto assim que os Promotores de Justiça substitutos também estão submetidos ao mesmo dever constitucional. Dessa forma, faz jus ao auxílio-moradia o membro do Ministério Público que estiver respondendo ou acumulando outro cargo e que, em decorrência da designação, tenha residência também no local do outro órgão de execução. Assim, por exemplo, se o Promotor de Justiça de Ponte Alta estiver designado para a comarca de Porto Nacional, poderá requerer autorização para residir nessa, sem prejuízo da percepção do auxílio. Face ao exposto, divirjo da CAI e da maioria já alcançada e voto pelo indeferimento do pedido da Associação Tocantinense do Ministério Público, mantendo a redação atual do artigo 4º, I, da Resolução nº 008/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça.”; e

1.3 – Votação: parecer da Comissão acolhido por maioria.

2 – Autos CPJ nº 040/2016. Requerente: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, Coordenadora do CAOCID. Assunto: Requerimento de criação de Promotorias de Justiça na Capital, sendo uma com atribuição privativa na área do idoso e outra com atribuição privativa na área da pessoa com deficiência ou uma com ambas atribuições nas esferas cíveis e criminais. Decisão do PGJ: “(...) inviável o atendimento ao pedido aviado, eis que, além das questões orçamentárias, a demanda que deverá ser satisfeita, caso haja condições, será aquela apresentada pelo CNMP, conforme este Procurador-Geral manifestou nas informações em resposta ao Relatório Preliminar de Correição Extraordinária. Desta forma, entendendo que o processo de administrar os gastos públicos deste Órgão envolve não somente planejar e organizar, mas, também, dirigir e controlar, determino o arquivamento dos presentes autos.”. Decisão referendada à unanimidade.

Horário de Encerramento: 17h40min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária do CPJ

EXTRATO DA ATA DA 107ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 9 de fevereiro de 2017.

Horário de início: 9h15min.

Eleição de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional:

1 – Registro das candidaturas tempestivas dos Promotores de Justiça Breno de Oliveira Simonassi e Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira e da Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha Lira;

2 – Distribuição e recolhimento das cédulas; e

3 – Apuração do total de 11 (onze) votos à Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, que restou proclamada como eleita, à unanimidade, para o cargo de Coordenadora do CESAF, para mandato de 2 (dois) anos.

Horário de Encerramento: 9h25min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária do CPJ

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Data: 9 de fevereiro de 2017.

Horário de Início: 9h25min.

Empossanda: Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Discursos:

Procedimentos:

1 – Leitura, pelo Secretário Substituto do Colegiado, do Termo de Posse da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, eleita pelos Procuradores de Justiça para o cargo de Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, para mandato de 2 (dois) anos; e

2 – Assinatura do respectivo termo pela empossanda e por todos os Membros do Colegiado.

Discursos:

1 – Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente;
2 – Membros do Colégio de Procuradores de Justiça;
3 – Dr. José Maria da Silva Júnior, ex-Coordenador do CESAF; e
3 – Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, empossada.

Horário de Encerramento: 9h50min.

Obs.: A ata dessa sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores de Justiça, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução n.º 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO da representação registrada na 6ª Promotoria de Justiça, como Representação 118/2012 e instaurada a partir de representação protocolada na sede do Ministério Público do Estado do Tocantins requerendo a apuração de irregularidades ocorridas no âmbito da prefeitura municipal de Carmolândia/TO, em que Sebastião de Gois Barros, quando secretário daquele município e na qualidade de gestor, teria emitido cheques pré datados da prefeitura nos meses de abril e maio de 2008, com data de cobrança para julho do mesmo ano, período no qual já não mais exercia o cargo referido.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 21, § 2º, da Resolução n.º 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dá ciência ao(s) interessado(s) alunos do curso de capacitação para condutores promovido em janeiro de 2011 pelo Instituto de Cursos Especializados no Trânsito e Transporte – ICETT do ARQUIVAMENTO da representação registrada na 6ª Promotoria de Justiça, como Notícia de Fato 152/2016 e instaurada a partir de representação onde o referido instituto forma turma de alunos para qualificação na área de transporte, sendo emitidos certificados de conclusão de estudantes, os quais são por eles registrados junto ao Departamento de Trânsito do Tocantins- DETRAN-TO, possibilitando o exercício da atividade profissional, contudo o DETRAN teria cassado a autorização para funcionamento do ICETT.

Esclarecendo que, o representante poderá interpor recurso contra tal decisão, no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Arquivamento da NOTÍCIA DE FATO n.º 2010/497, autuada a partir de representação anônima ao Ministério Público do Estado do Tocantins, na qual relata, em suma, lavagem de capital praticado contra a Administração Pública do Estado de São Paulo/SP, tendo sido ARQUIVADO tendo em vista os fatos terem ocorridos no Estado de São Paulo e não ter ocorrido enriquecimento ilícito, dano ao erário ou violação dos princípios no Estado do Tocantins e nem no Município de Palmas. Científica, ainda, que os interessados,

caso queiram, podem recorrer do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual n.º 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 27 de março de 2017.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Arquivamento da NOTÍCIA DE FATO n.º 2015/4448, autuada a partir de representação anônima ao Ministério Público do Estado do Tocantins, na qual relata, em suma, possível irregularidade no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura de Palmas, provavelmente no ano de 2006, que tinha como objeto a contratação de empresa para a realização de roçagem e remoção de entulho, tendo sido ARQUIVADO tendo em vista já ter ocorrido a prescrição da responsabilização do ilícito por possível ato de improbidade administrativa, e não existência de danos ao erário. Científica, ainda, que os interessados, caso queiram, podem recorrer do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual n.º 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 27 de março de 2017.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Arquivamento da NOTÍCIA DE FATO n.º 2015/4497, autuada a partir de representação anônima ao Ministério Público do Estado do Tocantins, na qual relata, em suma, possível irregularidade na não participação de importantes eventos de capacitação técnica dos servidores estaduais da Secretaria da Saúde, pertencentes a área técnica, fato ocorrido provavelmente em 2006, tendo sido ARQUIVADO tendo em vista já ter ocorrido a prescrição da responsabilização do ilícito por possível ato de improbidade administrativa, e não existência de danos ao erário. Científica, ainda, que os interessados, caso queiram, podem recorrer do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual n.º 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 27 de março de 2017.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Arquivamento da NOTÍCIA DE FATO n.º 2015/4913, autuada a partir de representação anônima ao Ministério Público do Estado do Tocantins, na qual relata, em suma, possível repasse de recursos do Tesouro Estadual, por convênio ou transferência, à FUNDEAGRO – Fundo Privado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, tendo sido ARQUIVADO tendo em vista não haver elementos nos autos que comprovam a ocorrência dos repasses, e por consequência não existência de danos ao erário. Científica, ainda, que os interessados, caso queiram, podem recorrer do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior

do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 27 de março de 2017.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Arquivamento da NOTÍCIA DE FATO nº 2015/4935, autuada a partir de representação anônima ao Ministério Público do Estado do Tocantins, na qual relata, em suma, possível irregularidade no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura de Palmas, provavelmente no ano de 2006, que tinha como objeto a contratação de empresa para a construção da Escola de Tempo Ingeral de Palmas, tendo sido ARQUIVADO tendo em vista já ter ocorrido a prescrição da responsabilização do ilícito por possível ato de improbidade administrativa, e não existência de danos ao erário. Científica, ainda, que os interessados, caso queiram, podem recorrer do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 27 de março de 2017.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Arquivamento da NOTÍCIA DE FATO nº 2015/4937, autuada a partir de representação anônima ao Ministério Público do Estado do Tocantins, na qual relata, em suma, possível irregularidade no abastecimento de inúmeros veículos particulares pela Prefeitura Municipal de Palmas, chegando a exceder a 1.000 litros de combustíveis, tendo sido ARQUIVADO tendo em vista já ter ocorrido a prescrição da responsabilização do ilícito por possível ato de improbidade administrativa, e não existência de danos ao erário. Científica, ainda, que os interessados, caso queiram, podem recorrer do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 51 de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 27 de março de 2017.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça da Capital

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados do Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.0000028, instaurado com o objetivo de averiguar a existência de eventual ato de improbidade administrativa praticada por servidores públicos, ocupantes do cargo de assistente social do município de Palmas, os quais estão em conluio com os proprietários das funerárias, declarando óbitos de pessoas carentes, sem a comprovação da renda, prevista no art. 20, parágrafo único, da Lei nº 1.862/12, com o desígnio de que as funerárias vendam seus serviços, incluindo o sepultamento

no cemitério municipal. Diante das diligências empreendidas não se verificou nenhuma prova concreta que aponte os fatos noticiados na representação, havendo apenas a palavra isolada da denunciante, não existindo, portanto, indícios sérios de autoria que autorizem a deflagração de ação civil pública de improbidade. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 24 de março de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANÁS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 07/2017

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 007/2017

INVESTIGANTE: Rui Gomes Pereira da Silva Net

FUNDAMENTOS:

Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ananás/TO.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a existência ou não de programa denominado "Guarda Subsidiada" no município de Angico-TO.

INVESTIGADO(S): Município de Angico/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Ananás/TO, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 08/2017

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 008/2017

INVESTIGANTE: Rui Gomes Pereira da Silva Net

FUNDAMENTOS:

Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ananás/TO.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a existência ou não de programa denominado "Guarda Subsidiada" no município de Cachoeirinha-TO.

INVESTIGADO(S): Município de Cachoeirinha-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Ananás/TO, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 09/2017

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 009/2017

INVESTIGANTE: Rui Gomes Pereira da Silva Net

FUNDAMENTOS:

Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ananás/TO.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a existência ou não de programa denominado "Guarda Subsidiada" no município de Riachinho-TO.

INVESTIGADO(S): Município de Riachinho-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Ananás/TO, 17 de março de 2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMÉIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO ICP Nº 017/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Colméia.

FUNDAMENTOS: art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e art. 62 da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: Procedimento Preparatório 2011.2.29.22.0072

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar negligência por parte de instituição de ensino superior na emissão de diplomas.

INVESTIGADOS: Instituto de Filosofia e Ciências Religiosas do Maranhão

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas/TO, 17 de março de 2016.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGUATINS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da Promotoria de Justiça de Itaguatins/TO, torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº.º 01/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Itaguatins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso II, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, art. 1º, inciso III, da Lei n.º 7.347/85, e 61, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Abaixo-Assinado protocolizado no dia 17/02/2017 acerca da insatisfação com o serviço prestado pela empresa HIDRO FORTE Administração e Operação Ltda.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar a qualidade da água fornecida pela concessionária de serviço público HIDRO FORTE Administração e Operação Ltda na cidade de Itaguatins/TO.

INVESTIGADO: Empresa HIDRO FORTE Administração e Operação Ltda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Itaguatins/TO, 09 de março de 2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE WANDERLÂNDIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s)

fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 16/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Wanderlândia/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Lei 8.666/93, artigo 3º, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Ofício

FATO(S) EM APURAÇÃO: A estrutura do Conselho Tutelar de Piraquê/TO.

INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Piraquê/TO, senhor Eduardo dos Santos Sobrinho.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Wanderlândia/TO, 09/02/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 17/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Wanderlândia/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Lei 8.666/93, artigo 3º, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Ofício

FATO(S) EM APURAÇÃO: A estrutura do Conselho Tutelar de Darcinópolis/TO.

INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Darcinópolis/TO, senhor Jackson Soares Marinho

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Wanderlândia/TO, 09/02/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 18/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Wanderlândia/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Lei 8.666/93, artigo 3º, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM:

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar irregularidades na falta de arrecadação do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU, no município de Wanderlândia.

INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, senhor Eduardo da Silva Madruga.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Wanderlândia/TO, 13/02/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 19/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Wanderlândia/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Lei 8.666/93, artigo 3º, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Ofício

FATO(S) EM APURAÇÃO: O uso indevido de transporte escolar FNDE do Município de Darcinópolis/TO.

INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Darcinópolis/TO, senhor

Jackson Soares Marinho
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Wanderlândia/TO, 13/02/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 31/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Wanderlândia/TO.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Lei 8.666/93, artigo 3º, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Ofício

FATO(S) EM APURAÇÃO: eventual ato de improbidade administrativa, decorrentes de realização de contratos com terceiros, sem observâncias aos preceitos constitucionais e legais, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piraquê, Eduardo dos Santos Sobrinho.

INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Piraquê/TO, senhor Eduardo

dos Santos Sobrinhos.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Wanderlândia/TO, 02/12/2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 09/2015

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Wanderlândia/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; Lei 8.666/93, artigo 3º, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 009/2015

FATO(S) EM APURAÇÃO: A estrutura do Conselho Tutelar de Wanderlândia.

INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, senhor Eduardo Silva Madruga.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Wanderlândia/TO, 10/02/2017.

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br